LEI Nº 3929, DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 3907, de 24.01.2022, que estabelece os índices para revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores, dos proventos dos aposentados e das pensões do poder executivo e legislativo municipal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3907, de 24.01.2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

I – ...

1. de cargos de provimento efetivo, com exceção dos profissionais do Magistério;
2. ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...

II – Pela aplicação do índice de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), desde 1º Janeiro de 2022, para os profissionais do magistério, relativo ao índice do IPCA/IBGE acumulado no período de Janeiro/2021 a Dezembro de 2021, sobre o vencimento, salário, subsídios e proventos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2022 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6260765ce4f49.

§ 1º – O reajuste anual previsto na presente lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias por possuírem vencimentos garantidos em lei federal.

§ 2º - Serão abatidos os reajustes já pagos desde janeiro de 2022 aos profissionais do magistério. ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2022 para os profissionais do Magistério, de que trata o Inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3907, de 24.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Abril de 2022.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2022 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62607765ce4f49.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
20/04/2022 18:08:33